



ATO Nº. 190, DE 23 DE JULHO DE 1 985
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fl. 173, expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o item III do artigo 19,

RESOLVE:-

Art. 19 - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

a) parte fixa:-

a partir de 19 de julho de 1 985 - Cr.\$ 1.060.917 (hum milhão, sessenta mil, novecentos e dezessete / cruzeiros);

b) parte variável:-

a partir de 19 de julho de 1 985 - Cr.\$ 1.909.620 (hum milhão, novecentos e nove mil, seiscentos e / vinte cruzeiros);

c) ajuda de custo:-

a partir de 19 de julho de 1 985 - Cr.\$ 88.409 (oitenta e oito mil, quatrocentos e nove cruzeiros);

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 16 de junho de 1 985 - Cr.\$ 3.408.093 (treis milhões, quatrocentos e oito mil e noventa / e treis cruzeiros);

e) por sessão extraordinária até o máximo de 04(quatro) por mês:-

a partir de 19 de julho de 1 985 - Cr.\$ 63.654 (sessenta e treis mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros);

f) ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária:-

a partir de 19 de julho de 1 985 - Cr.\$ 1.060.917 (hum milhão, sessenta mil, novecentos e dezessete cruzeiros).

Art. 29 - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 16 de junho de 1 985.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

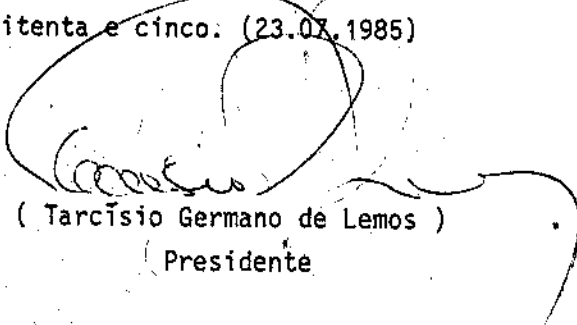
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e treis de julho

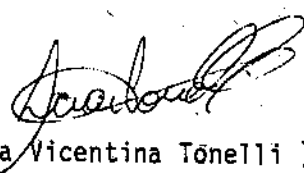


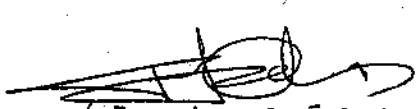
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 190, de 23.07.1985 - fls. 02

julho de mil novecentos e oitenta e cinco. (23.07.1985)


(Tarcísio Germano de Lemos)
Presidente


(Ana Vicentina Tónelli)
1º Secretário


(Francisco José Carbonari)
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Jundiaí, em vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e cinco. (23.
07.1985)


(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.